



Decreto N° 170 - de 30 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.711.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	19.606,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.606,33
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	19.606,33

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.711.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	8.235,47
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.711.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	1.463,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.698,80
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.698,80

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.711.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	67.597,17
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.711.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	27.921,79
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.711.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	22.959,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	118.478,06
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	118.478,06

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.711.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	141.498,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	141.498,89
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	141.498,89
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	289.282,08

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	289.282,08
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70